SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 12 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0068

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 41, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, a *LICENÇA para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:
I - Tratamento de saúde por motivo de acidente em serviço - inciso III do Art. 109, Art. 123 a 127 da L.C. n.º 025/2004:
Hajime Fujii Neto* – *Serviços Gerais *– 8 (oito) dias – a contar de 9/10/10.*

Artigo 2.º Fica revogada a licença saúde do servidor Hajime Fujii Neto constante na Portaria CMS n.º 39, de 21 de outubro de 2010.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2010.
P.M. de Taquarituba, em 9 de novembro de 2010.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Coordenadora Municipal da Saúde
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:CE19F40C

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as *LICENÇAS para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:
I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
Andresa Maria Antonio* – *Serviços Gerais *– 15 (quinze) dias – a contar de 26/10/10.*
Herida Erustes Dalcin* – *Professor I *– 3 (três) dias – a contar de 27/10/10.*
Marcelo dos Reis* – *Serviços Gerais *– 15 (quinze) dias – a contar de 27/10/10.*
Margareth Dugaich Gomes* – *Escriturário *– 5 (cinco) dias – a contar de 25/10/10.*
Maria Cecília Colodel* – *Professor I *– 3 (três) dias – a contar de 27/10/10.*
Marlene Aparecida Barbosa Bortotti* – *Auxiliar de Biblioteca *– 60 (sessenta) dias – a contar de 18/10/10.*
Oralina Galvão dos Santos* – *Pajem *– 2 (dois) dias – a contar de 3/11/10.*
Rosa Maria Soares Ferreira* – *Professor I *– 2 (dois) dias – a contar de 3/11/10.*
Vandeli Ferreira Machado* – *Professor I *– 30 (trinta) dias – a contar de 26/10/10.*
II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:
Áurea dos Anjos Soares* – *Serviços Gerais *– 60 (sessenta) dias – a contar de 12/11/10.*
Eliana Martins Maia* – *Dentista *– 180 (cento e oitenta) dias – a contar de 25/10/10.*
Gilmar Pedro de Oliveira* – *Operador de Máquinas *– 90 (noventa) dias – a contar de 5/11/10.*
Maria Helena Gabriel Cheche* – *Professor I *– 15 (quinze) dias – a contar de 3/11/10.*
Vanda Lucia Feitosa de Camargo* – *Professor I *– 2 (dois) dias – a contar de 28/10/10.*

Artigo 2.º Conceder licença por motivo de saúde, nos termos do parágrafo 2.º - artigo 6.º da Lei 605/49, a empregada

municipal contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
Fernanda Lorena Serrano* – *Professor I *– 10 (dez) dias – a contar de 28/10/10.*
Márcia Rocha Ferreira Conceição* – *Professor I *– 2 (dois) dias – a contar de 8/11/10.*

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 10 de novembro de 2010.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA
Coordenadora Municipal da Saúde
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra
.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:FBC2F5F7

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 153, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Demissão de Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas através do inciso I do artigo 212, da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004, e considerando o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 01/2010.
D E C R E T A :

Artigo 1.º Fica demitido do serviço público municipal o servidor **MAURO SIMÃO**, RG. 14.931.839 SSP/SP, Serviços Gerais, por ter infringido o disposto no inciso II do artigo 205, combinado com o artigo 210 da Lei Complementar n.º 025/2004, alterada pela Lei Complementar n.º 041/2005, de 05 de Dezembro de 2005.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 11 de novembro de 2010.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:6FB0A3B1

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 140, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aplica ao Professor I que especifica, as disposições do artigo 69 da Lei Complementar n.º 124/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009, e considerando o disposto no artigo 69 da Lei Complementar n.º 124/2010,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Enquadrar ao servidor EDUARDO GASPERONI DE OLIVEIRA, RG. 33.563.384-5, Professor I do Quadro do Magistério Público Municipal, na Tabela 2 do anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, a que se refere o artigo 28 da Lei Complementar n.º 124, de 16 de setembro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 11 de novembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:36A2D6D6

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a classificação do núcleo habitacional localizado na Área de Lazer Jardim Santa Virgínia, denominado "Núcleo Santa Virginia", em Zona Especial de Interesse Social, ZEIS, bem como aprova o plano de regularização urbanística específico estabelecendo índices urbanísticos que possibilitem sua regularização.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o núcleo habitacional localizado na Área de Lazer Jardim Santa Virgínia, denominado "Núcleo Santa Virginia".

Artigo 2.º Fica o "Núcleo Santa Virgínia", classificado e enquadrado como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – nos termos da Lei Complementar n.º 102/09.

Artigo 3.º Poderá ser dispensada a necessidade de área institucional e área de lazer, desde que o plano de regularização demonstre o atendimento das necessidades da população residente no parcelamento, quanto a estes itens.

Artigo 4.º A fim de possibilitar sua regularização, fica aprovado o plano de regularização urbanística do núcleo habitacional localizado na Área de Lazer Jardim Santa Virgínia, denominado "Núcleo Santa Virginia".

Artigo 5.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

P.M. de Taquarituba, em 11 de novembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra
.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:E48568D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO-LIC Nº 066/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarituba
CONTRATADA: Transporte Coletivo Célico Ltda
PROCESSO: Nº 050/2010 **MODALIDADE:** Pregão nº 025/2010
VALOR: R$ 770,00 por Viagem/Dia. **ASSINATURA:** 09/11/2010
VALOR TOTAL (estimado): R$192.500,00
OBJETO: "Contratação de Veículo de Transporte Coletivo, com o Mínimo de 50 lugares, para o transporte de pacientes à UNESP em Rubião Junior e Botucatu – Escala em Avaré, pelo período de 12 meses".
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2010 a 08/11/2011
FICHA : 136
PROPONENTES: 02

Taquarituba(SP), 09 de novembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Rogério Leão Gabriel
Código Identificador:6FD3FDAF



